

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

TERMO Nº 001/2021 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2021.

A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 – Hangar 3 – Jardim Balneário – Aeroporto de Maricá – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Exmo. Presidente, Sr. Celso Haddad Lopes, identidade nº 087.***-7/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.***-*** e a empresa RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, situada na Avenida Zumbi dos Palmares, nº 1252, Quadra 10, Lote 12, Loja 106, bairro Barroco (Itaipuçu), CEP: 24.936-530, Maricá/RJ, e inscrita no CNPJ sob nº 32.254.391/0001-67, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CLEITON ARRUDA DE AGUIAR, portador do RG nº 277****-7/DICRJ e inscrito no CPF sob nº 166.***-***, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente TERMO Nº 001/2021 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2021, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 0015551/2020, de registro de preços nº 07/2021 e processo de utilização nº 555/2021, oriundo da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 02/2021, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018 e demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda do Contrato nº 25/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO
A Cláusula Segunda do Contrato nº 25/2021 passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente contrato é de 3 (três) meses, pelo período de 24 de setembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes ao Contrato nº 25/2021 desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo. Maricá/RJ, 22 de outubro de 2021.

Pela CONTRATANTE

Celso Haddad Lopes

CONTRATADA

CLEITON ARRUDA DE AGUIAR

TESTEMUNHAS:

1 - _____

RG: _____

2 - _____

RG: _____

AUTARQUIA DE SERVIÇOS E OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 183/2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CARLOS JOSE ARAUJO SILVA, matrícula nº 500379, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Diretoria Operacional Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

Maricá, 01 de outubro de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 184/2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Pedido, JOYCE CONCEICAO BORGES, matrícula nº 500094, com validade a partir de 31.10.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.10.2021.

Maricá, 01 de novembro de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 185/2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VIVIANE COSTA SOARES, matrícula nº 500400, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Parques e Jardins, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

Maricá, 01 de outubro de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 186/2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PATRICIA CORREA CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 500401, com validade a partir de 02.10.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2021.

Maricá, 02 de outubro de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 187/2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DAYANE TAYNE PEREIRA DE SOUZA BRITES, matrícula nº 500402, com validade a partir de 07.10.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.10.2021.

Maricá, 07 de outubro de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 188 /2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, EVELLYN SANTOS DE LIMA, matrícula nº 500337, com validade a partir de 30.09.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, EVELLYN SANTOS DE LIMA, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

Maricá, 01 de outubro de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 189 /2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 500355, com validade a partir de 30.09.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Jurídica, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Jurídica, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

Maricá, 01 de outubro de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 190 /2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, BARBARA LIMA RODRIGUES GONCALVES, matrícula nº 500183, com validade a partir de 30.09.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-2 de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, BARBARA LIMA RODRIGUES GONCALVES, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

Maricá, 01 de outubro de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 191 /2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DIMITRIO DOS SANTOS GREGORIO, matrícula nº 500331, com validade a partir de 30.09.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, DIMITRIO DOS SANTOS GREGORIO, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-2 de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

Maricá, 01 de outubro de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 192 /2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, NATALIA BARROS FIGUEIREDO, matrícula nº 500350, com validade a partir de 30.09.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CSER de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, NATALIA BARROS FIGUEIREDO, com validade a partir de 01.10.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras - SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2021.

Maricá, 01 de outubro de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 076/2021 – DP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os preceitos do art. 189 §3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;
Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os colaboradores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 23/2021, referente ao Processo Administrativo nº 11588/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 08/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 2711/2021, através do Pregão Eletrônico nº 04/2021) a ser composta pelos seguintes membros:

I - GESTORA – JESSYKA GONÇALVES BARBIERI, matrícula nº 800.128;

II – SUPLENTE DE GESTOR – MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20/10/2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 03 de novembro de 2021.

Rocha

Diretora Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS HABILITADAS E NÃO HABILITADAS/CMS-MARICÁ/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos e Considerando o Edital de Convocação por segmento representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde Maricá – Mandato 2022/2023, em seu Art. 6º, dos prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Maricá/RJ, para o mandato 2022/2023, definidos no Regimento Eleitoral, em sua terceira etapa do cronograma, vem tornar público o resultado da avaliação de documentos apresentados para habilitação ou não habilitação dos candidatos inscritos, esclarecendo que, na forma do Edital, é cabível recurso e complementação da documentação, na forma que se segue:

CANDIDATURAS NÃO HABILITADAS:

REN- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM:

Comprovante de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) no município de Maricá, conforme previsto em edital.
SINDSERV- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá, por parte do representante indicado, conforme previsto em edital.

NAIR – NÚCLEO DE ATIVIDADES INTERATIVAS & RECREATIVAS:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá, por parte do representante indicado, conforme previsto em edital.

UNIVERSIDADE DE VASSOURAS:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá por parte do representante indicado e por ausência de procuração ou autorização por parte de quem indica o representante conforme previsto em edital.

AACEMII- ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e por indicação estar em desacordo com o edital devendo ser indicado apenas uma pessoa.

APEDEMA-RJ- ASSEMBLÉIA PERMANENTE DE ENTIDADES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e por ausência de comprovação de efetiva atuação no município de Maricá há no mínimo de 02 anos, conforme previsto no edital.

A.M.M - ASSOCIAÇÃO MÉDICA MARICÁ:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e por indicação estar em desacordo com o edital devendo ser indicado apenas um representante.

CREFITO- 2- CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e por indicação estar em desacordo com o edital devendo ser indicado apenas uma pessoa.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

APSM- ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MARICÁ:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e por indicação estar em desacordo com o edital devendo ser indicado apenas uma pessoa.

REABILITAR – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA APOLO EIRELI:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

INSTITUTO GNOSES:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá, ausência de procuração ou documento que autorize o Sr. Felipe Fernandes a subscrever a instituição.

ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

CEPP – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

ARUANDA – ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA TEMPLO ESPIRITUALISTA ARUANDA:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS COLINAS DE MARICÁ:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

MOVIDADE – MOVIMENTO DEMOCRÁTICA – AFRO – DESCENDENTE POR IGUALDADE E EQUIDADE RACIAL:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

AMAC- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

AMAPI- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ITAIPUAÇU:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

APRODESAN- ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MINHA CASA MINHA VIDA DE INOÁ:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

AMARI- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RECANTO DE ITAIPUAÇU:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos na área de atuação da associação e documentação de identidade do representante legível.

GRUPO HUMANOS LGBTI DE MARICÁ:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e Cópia do documento de identidade legível.

NOVA- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICÁ:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e por ausência de ata atualizada da nova mesa diretora.

FAMMAR - FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICÁ:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá e por ausência de ata de posse da nova diretoria averbado em cartório.

GAMAM – GRUPO DE APOIO ÀS MÃES DE AUTISTAS DE MARICÁ:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO CONDADO:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

UNEGRO - UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE:

• Comprovação de residência do indicado de no mínimo 02 (dois) anos no município de Maricá.

CANDIDATURAS INDEFERIDAS:

ACERDAT- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL RADIOFÔNICA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-RURAL DE TERESÓPOLIS.

• Indeferido por não se enquadrar nos requisitos elencados no Edital, de Entidade de Rádio Difusão de caráter privado.

• Não afeta a nenhum dos seguimentos elencados como qualificado para candidatura.

OAB- MARICÁ – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

• Indeferido por não se enquadrar nos requisitos elencados no Edital, sendo Entidade representativa de uma única categoria profissional não afeta a área da saúde.

ACM- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARICÁ:

• Indeferido por não se enquadrar nos requisitos elencados no Edital, sendo Entidade representativa de categoria patronal de comércio.

CANDIDATURAS HABILITADAS:

• SOCIEDADE PESTALOZZI DE MARICÁ

• ALDEIA INDÍGENA MATA VERDE BONITA

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 04 de novembro de 2021.

Lusmar de Moraes

Presidente do CMS- Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento (aquisição) de galões de água e fornecimento de água mineral (refil).

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado fica marcado para o dia 18/11/2021, às 09h, na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa e endereço supracitado, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h; solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br >>transparência>> Portal da transparência>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da presente publicação, a apresentarem orçamentos para o (s) objeto (s) abaixo relacionado (s).

Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico admictim@gmail.com e dir.adm.ictim@marica.rj.gov.br

Processo nº	Objeto
11638/2021	Contratação de empresa para desenvolvimento de apresentação em vídeo 3D do projeto arquitetônico da Casa da Ciência / Planetário de Maricá, nos termos estabelecidos no termo de referência.

Maricá, 03 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

CELSON PANSERA

DIRETOR - PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5889/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AÇÃO INTERNA: CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DA SANEMAR.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – ECO PLUS 92 NATURAL WEAR COMERCIO DE PRODUTOS ECOLÓGICOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 134, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC, DECRETO MUNICIPAL Nº 611/2020 E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016. VALOR: R\$ 4.863,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA. PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 234/2021.

DATA DO EMPENHO: 28/10/2021

MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 081/2021 – DP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

“O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ –

MAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do art. 189 §3º, do Regulamento Interno de

Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do processo 5889/2021 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AÇÃO INTERNA: CONSCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DA SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR – AMANDA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 800.135;

II – SUPLENTE DE GESTOR – NILCEIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 800.164;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28/10/2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 05 de novembro de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2021

Processo Administrativo n.º 4114/2021

O Presidente da CPL informa: Objeto: Execução dos Serviços de projetos e de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ponta Negra a partir de Corderinho – 2º Distrito de Maricá. Data da realização do certame: 23/12/2021 às 10h. Local de Realização: Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907, Centro, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.

Realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br. Telefone: 21 2634-0534.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2021

Processo Administrativo n.º 6232/2021

O Presidente da CPL informa: Contratação de empresa para implantação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Jardim Atlântico Leste. Data da realização do certame: 27/12/2021 às 10h. Local de Realização: Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907, Centro, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br. Telefone: 21 2634-0534.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT Nº 232, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 025/2021 de fornecimento de material de expediente e

limpeza para atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, conforme autorizado no Processo de Utilização nº 0008655/2021, sob a Ata de Registro de Preços nº 007/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2021, no Processo nº 0015551/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de

Fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 025/2021:

- VINICIUS PINTO DA MOTTA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANÇEIRO - Matrícula: 1000164;

- NILSON FERNANDES MONTEIRO - INSPETOR OPERACIONAL -

Matrícula: 1000181;

- RONALDO TIMOTHEO MUNIZ - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -

Matrícula: 1100093;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 210/2021,

de 24 de setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 24 de setembro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0042/2021

Designa a inclusão de servidor na Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Edital de Chamamento Público nº 0001/2021 para formalização de Termo de Colaboração entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regulamento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor Cláudio de Souza Gimenez, Matrícula nº 1300002, para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO referente ao Edital de Chamamento Público nº 0001/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão da inclusão indicada no caput, a referida Comissão passa a ter a seguinte composição:

I - Laércio Aguiar da Rocha - Matrícula 1300009;

II - Brenda Elis Cunha - Matrícula 1300025;

III - Areta de Alcântara Oliveira - Matrícula 130002;

IV - Claudio de Souza Gimenez - Matrícula nº 1300002.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO realizará fiscalização, monitoramento, avaliação, inspeções, sempre que possível, com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços e o atendimento às demais exigências constantes do TERMO DE COLABORAÇÃO, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos contratados ou cooperados eventualmente envolvidos, determinando que a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, promova o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Art. 3º COMPETE ESPECIFICAMENTE À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

I. Exigir o cumprimento integral com base no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017 dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras portventura aplicáveis;

II. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada;

III. Exigir a imediata substituição de especialistas, prepostos, técnicos ou qualquer outro funcionário que não correspondam tecnicamente ou disciplinarmente às necessidades dos serviços;

IV. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

V. Expedir por escrito as determinações e comunicações dirigidas à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;

VI. Por escrito instruções sobre as modificações dos serviços que portventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

VII. Relatar oportunamente ao ICTIM ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

VIII. Dar ao ICTIM imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, ou mesmo à rescisão do TERMO DE COLABORAÇÃO. A conformidade do objeto da parceria deverá ser verificada juntamente com o documento da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017,

informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais

como: marca, qualidade e forma de uso;

Art. 4º O acompanhamento a fiscalização e a gestão da parceira pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO consistem na verificação da conformidade do Objeto a que se pretende, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do ICTIM, especialmente designada, na forma dos Artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014;

Art. 5º Independentemente da designação da fiscalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, poderão ser CONTRATADAS pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA técnicas ou firmas especializadas para apoio da mesma, embora a ela subordinadas;

Art. 6º A ausência ou omissão da fiscalização, exercida por intermédio da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, do ICTIM não eximirá a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA das responsabilidades previstas no TERMO DE COLABORAÇÃO.

Art. 7º Estabelece aos servidores que fazem parte da Comissão de COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, exceto o servidor Cláudio de Souza Gimenez, o recebimento de JETON no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal de Maricá (UFIMA) por ATA lavrada, perfazendo um total máximo mensal de 10 (UFIMAS), conforme Lei Municipal nº 2.747 de 05 de julho de 2017 e seus regulamentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/11/2021.

Maricá, 09 de novembro de 2021.

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE – ICTIM

MATRÍCULA 1300000

PORTARIA Nº 0043/2021.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019

RESOLVE

Art. 1º Exonerar LUAN FELICIANO RODRIGUES, matrícula 1300019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, de ASSESSOR-5 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.11.2021.

Maricá (RJ), 09 de novembro de 2021

CELSO PANSERA

DIRETOR - PRESIDENTE DO ICTIM

PORTARIA Nº 0044/2021.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019

RESOLVE

Art. 1º Nomear EMERSON LACERDA ALENCAR, matrícula 1300030, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-5, de ASSESSOR-5 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.11.2021.

Maricá (RJ), 09 de novembro de 2021

CELSO PANSERA

DIRETOR - PRESIDENTE DO ICTIM

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139432/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.254.391.0001/67 no valor global de R\$ 11.709,60 (ONZE MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Maricá, 09 de novembro de 2021.

Diego Moreira Maggi

Diretor de Administração e Finanças

Matrícula: 700.046

suas atribuições:

Art. 1º Substituir o membro, Representante da Sociedade Civil Organizada, que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDECO, a partir do edital publicado no dia 13 de outubro de 2021, que convocava representantes da Sociedade Civil de atividades ligadas ao comércio, com Assembleia realizada no dia 10 de novembro de 2021 às 10:00h na sede da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos. Em consonância com o art.3º da supracitada lei. A eleição em questão contou com a presença dos representantes do poder público, nomeados na Portaria nº1850 de 10 de setembro de 2021 e os representantes da Sociedade civil já eleitos e nomeados na Portaria nº002 de 21 de setembro de 2021, passando a vigorar a composição elencada nos art. 2º.

Art.2º Serão representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - 1 (um) representante do comércio;

a) Marcello Perrone da Costa – Titular – Rota Maricá Gastronomia e Hotelaria

b) Júlio Cesar da Silva Rodrigues – Suplente – Rota Maricá Gastronomia e Hotelaria

MARICÁ RJ, 21. de setembro de 2021.

Igor Paes Nunes Sardinha

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

E ERRATA EXPLICATIVA Nº 02/2021

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ/RJ

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992.

E, ainda, considerando a Lei 239/14 no seu Art. 6. Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Maricá/RJ, para o mandato 2022/2023, definidos no Regimento Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma: DIVULGAR A MODIFICAÇÃO DA DATA DAS PUBLICAÇÕES E PLENÁRIAS NOS TERMOS ABAIXO:

ERRATA 01

DA MODIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES E PLENÁRIAS:

Plenárias da Eleição Prestadores / Trabalhadores 17/11/2021

Plenárias da Eleição de representantes dos segmentos de Usuários 18/11/2021

On-line se lê:

Plenárias da Eleição Prestadores /Trabalhadores 17/11/2021.

Plenárias da Eleição de representantes dos segmentos de Usuários 18/11/2021. "

Leia-se:

Eleição dos segmentos, ocorrerá na Conferência no dia 25/11/2021

Lusmar de Moraes

Presidente do CMS-Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Pregoeiro desta Autarquia, no uso de suas atribuições informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que ocorreu no dia 05/11/2021 às 09h, restou DESERTA. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

Portaria EPT nº 233 de 09 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109 de 22/10/2014, e CONSIDERANDO o processo nº 0007261/2021, de 01/07/2021.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR DO QUA-

DRO PERMANENTE ADRIANO FRANCO FARIA, MOTORISTA, SOB MATRÍCULA 1100013, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2021 À 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 09 de novembro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2021

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), com sede na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Municipal 054 de 30 de maio de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto "Gestão de Ambiente de Geração de Empreendimentos Sociais Colaborativos e Inovadores, de Incubadoras e Aceleradoras, de Laboratórios Sociais, de Laboratórios Tecnológicos e Coworking no Município de Maricá, considerando os seguintes aspectos:

a) Os Ambientes de geração de empreendimentos sociais, colaborativos e inovadores estão dentro do contexto de gestão dos mecanismos de geração de ambientes inovadores, tais como a gestão de incubadoras, de aceleradoras, de coworking, de laboratórios sociais e de laboratórios tecnológicos, dentre outros;

b) Os empreendimentos sociais, colaborativos e inovadores estão também dentro do contexto dos empreendimentos voltados para a inovação social, às políticas públicas inovadoras, mas não exclusivas a esta, e ao fomento de inovação via ação do estado, mas não exclusivo a este;

c) Os empreendimentos sociais, colaborativos e inovadores se utilizam de desenvolvimento tecnológico inovador como base de sustentação do coletivo social e;

d) As inovações sociais podem ser entendidas como novas ideias (produtos, serviços, projetos e modelos) que atendem a necessidades sociais e, ao mesmo tempo, criam novas relações ou colaborações sociais, ampliando a sua capacidade de ação. São inovações socio e tecnicamente articuladas e construídas.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Termo de Referência.

Poderão participar deste Chamamento Público, Organização da Sociedade Civil (OSC/ORGANIZAÇÃO PARCEIRA), cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Chamamento Público, apresentando-se no INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), localizada na Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24.901-010, no período compreendido entre 12/11/2021 a 11/12/2021 de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, das 10h às 16h. O Edital se encontra-se disponível no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e no Site do ICTIM www.ictim.com.br.

O TERMO DE COOPERAÇÃO será gerido pelo INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM) e a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (OSC) vencedora do presente Chamamento Público, na forma do instrumento convocatório.

1.FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1.A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2.O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto 8.726/2016 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 54/2017 e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3.Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO.

1.4.A presente convocação pública visa à seleção da melhor proposta, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, que deverá estar em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I), Plano de Trabalho (ANEXO II) e no Quadro geral de despesas (ANEXO III).

1.5.A participação da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA nesta convocação pública implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações

aplicáveis

1.5.1.Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução.

1.6.A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público ou anulada, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou à indenização por estes motivos.

1.7.O Edital e seus anexos serão disponibilizados no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e no endereço eletrônico www.ictim.com.br podendo, alternativamente, ser obtida cópia impressa mediante o fornecimento de papel A4, na Rua Barão de Inoã, nº 72, – Centro - Maricá/RJ, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, das 10h às 16h.

2.OBJETO

2.1.O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto através do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), a Gestão de Ambiente de Geração de Empreendimentos Sociais Colaborativos e Inovadores, de Incubadoras e Aceleradoras, de Laboratórios Sociais, de Laboratórios Tecnológicos e Coworking no Município de Maricá, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), Plano de Trabalho (ANEXO II) e no Quadro geral de despesas (ANEXO III).

2.2.Objetivos específicos da parceria:

2.3.Desenvolver a qualificação local empresarial;

2.4.Promover a cultura empresarial e de inovação de base social e integrada a base tecnológica;

2.5.Ampliar a base de empresas locais;

2.6.Promover e fomentar a inovação social vinculada a políticas públicas inovadoras;

3.JUSTIFICATIVA

3.1.O Município de Maricá vem enfrentando o desafio de superar a dependência dos royalties via o reforço das suas vocações regionais e diversificação de suas atividades econômicas.

3.2.O município de Maricá promulgou sua Lei de Inovação, Lei número 2871 de junho de 2019. A Lei, em seu Artigo 1º, estabelece seu objetivo:

"Art. 1º Cria a Política Pública de Incentivo à Inovação e a Pesquisa Tecnológica, ao Desenvolvimento Sustentável e a Consolidação dos Ambientes de Inovação nos Setores Produtivos e Sociais da cidade de Maricá.."

Art. 2º, destaca, em especial seu inciso II:

Art. 2º Esta Lei estabelece medidas de incentivo às atividades de tecnológicas e de inovação realizadas pelas organizações e cidadãos estabelecidos, ou que deseje oficialmente se estabelecer no município de Maricá, visando promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental e a melhoria da oferta dos serviços públicos municipais, com fulcro nos termos da Lei Federal nº 10.973/2004, com vistas

II – ao fortalecimento e à ampliação da base técnico-científica do Município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção e de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;

3.3 Dentro do contexto da Lei de Inovação do Município de Maricá foi criado o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá pela Lei 325 de dezembro de 2019. O parágrafo 3º do artigo 1º estabelece a missão do ICTIM: "

§ 3º O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM deverá dispor em sua missão institucional a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos."

3.4. O ICTIM como Instituição de Ciência e de Tecnologia Pública, ICT Pública, foi concebido dentro do novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei 13.243 de 2016 e, portanto, cabe ao ICTIM estabelecer todo o contexto e arranjo legal que possibilite a articulação de projetos e negócios jurídicos com pesquisadores, empresas, incubadoras e outros entes e atores relevantes no desenvolvimento de inovação baseada em ciência e tecnologia.

3.5. Para o desenvolvimento e orientações de suas ações o ICTIM realizou a Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (EMCTI), em 2020. Dentre as justificativas da EMCTI destacam-se:

"Potencializar a oportunidade e as condições construídas, é fundamental e urgente a elaboração desta Estratégia Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – EMCTI, única no Estado do Rio de Janeiro e como poucas no Brasil. Integrada, envolvendo a prefeitura, instituições públicas e privadas, de ensino, pesquisa e inovação, apoiadas por financiamento e infraestrutura adequados. Estratégia capaz de articular desafios urbanos, socioeconômicos e ambientais do município integrando esforço de pesquisa, inovação e qualificação profissional (p.12)

"O processo de desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo tem se tornado cada vez mais complexo, exigindo uma articulação eficiente dos agentes envolvidos: universidades, governo e empresas. Dessa forma, as interações entre estes agentes são fundamentais para a difusão do conhecimento e a promoção da inovação tecnológica nas empresas e instituições" (p.19)

3.6. Dentre os elementos identificados pela EMCTI estão os desafios, relativos a: superar a dependência dos royalties, a economia pós-pandemia; a melhoria da infraestrutura sanitária e de tecnologia da

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTOS/CMS-MARICÁ/2021 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Considerando o Edital de Convocação por segmento representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde Maricá – Mandato 2022/2023 torna público as retificações e esclarecimentos na forma abaixo elencada:

O artigo 5 passa a vigorar com as seguintes alterações e redação:

Art. 5 As Plenárias para votação por Segmentos das concorrentes, previamente habilitadas, acontecerão de forma online, em salas virtuais e simultâneas, durante a X Conferência Municipal de Saúde, no dia 25/11/2021, das 15:30 h às 16:30 h, onde definir-se-ão os ocupantes para titularidade e suplência de representação dos segmentos de Usuários, Profissionais de Saúde e Prestadores de Serviço durante o exercício do biênio 2022/2023, conforme cronograma a seguir:

§ 1º A Plenária do segmento dos Usuários elegerá 08 (oito) entidades titulares e 8 (oito) entidades suplentes, as quais indicarão, cada uma, seu representante. Definir-se-á nesta plenária os ocupantes para titularidade e suplência para representá-las no exercício do biênio 2022/2023.

§ 2º A Plenária do segmento dos Profissionais da Área da Saúde elegerá 04 (quatro) representantes e 04 (quatro) representações suplentes, as quais indicarão, cada uma, seu representante. Definir-se-á nesta plenária os ocupantes para titularidade e suplência para representá-las no exercício do biênio 2022/2023.

§ 3º A Plenária do segmento Prestadores de serviços de saúde elegerá 02 (duas) organizações titulares e 02 (duas) organizações suplentes, as quais indicarão, cada uma, seu representante. Definir-se-á nesta plenária os ocupantes para titularidade e suplência para representá-las no exercício do biênio 2022/2023.

§ 4º A Comissão Eleitoral definirá, por segmento, 02 (dois) representantes da própria Comissão para exercerem as funções de (01) coordenador e (01) secretário para coordenar e acompanhar os trabalhos.

§ 5º A primeira etapa da Eleição terá início às 15:30 h com encerramento às 16:00 h. Havendo casos de empate, seguir-se-á os critérios estabelecidos no § 6º, do Artigo 5 do presente Edital.

§ 6º Havendo empate na votação será concedido, apenas e tão somente, para as Entidades em empate, uma nova eleição que se iniciará às 16:00 h com encerramento final às 16:30 h.

§ 7º Não havendo consenso e ultrapassado horário limite serão considerados para efeitos de desempates os critérios previstos para proclamação da instituição eleita; a instituição com maior tempo de existência, funcionamento, abrangência, representatividade e complementariedade da sociedade devidamente comprovado no município.

§ 8º Terminada a votação, a Comissão Eleitoral informará o resultado durante a X Conferência Municipal de Saúde. O resultado será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Maricá, publicado no Jornal Oficial do Município.

§ 9º Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada por segmento representativo.

§ 10º A Comissão Eleitoral considerará para efeitos de lavra e registro de presenças do escrutínio eleitoral as informações oriundas da participação online.

O Artigo 6 passa a vigorar com a seguinte redação de alteração do cronograma:

Publicação do Edital de Convocação 06/10/2021

Período de realização das inscrições 13/10 à 28/10/2021

Publicação da lista das organizações habilitadas e não habilitadas 05/11/2021

Interposição de recursos 08 e 09/11/2021

Julgamento dos recursos 12/11/2021

Proclamação do resultado dos Recursos 19/11/2021

Abertura da Eleição de representantes dos segmentos de Usuários, Profissionais de Saúde e Prestadores de Serviço 25/11/2021

Resultado da Eleição 25/11/2021

Publicação do resultado da Eleição 30/11/2021

Assinatura do Termo de Posse dos Eleitos 23/02/2022

No artigo 7, onde se lê, "onde esta", passa a vigorar a expressão "que"

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 04 de novembro de 2021.

Lusmar de Moraes

Presidente do CMS- Maricá

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E NÃO DEFERIDAS/CMS-MARICÁ/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Considerando o Edital de Convocação por segmento representativo para Eleição do Conselho Municipal de Saúde Maricá – Mandato 2022/2023, em seu Art. 6º, dos prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Maricá/RJ, para o mandato 2022/2023, definidos no Regimento Eleitoral, em sua terceira etapa do cronograma, vem tornar público o resultado dos recursos interpostos pelas entidades que tiveram suas candidaturas consideradas não habilitadas ou indeferidas.

CANDIDATURAS DO SEGMENTO USUÁRIOS DEFERIDAS:

- SOCIEDADE PESTALOZZI DE MARICÁ
- ALDEIA INDÍGENA MATA VERDE BONITA

- SINDSERV- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
- NAIR – NÚCLEO DE ATIVIDADES INTERATIVAS & RECREATIVAS
- CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
- ARUANDA – ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA TEMPLO ESPIRITUALISTA ARUANDA
- MOVIDADE – MOVIMENTO DEMOCRÁTICA – AFRO – DESCENDENTE POR IGUALDADE E EQUIDADE RACIAL

- AMAC- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO
- AMAPI- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ITAIPUAÇU
- APRODESAN- ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MINHA CASA MINHA VIDA DE INOÃ
- GRUPO HUMANOS LGBTI DE MARICÁ
- GAMAM – GRUPO DE APOIO AS MÃES DE AUTISTAS DE MARICÁ
- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO CONDADO
- UNEGRO - UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE

- CANDIDATURAS DO SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE DEFERIDAS:
- CREFITO- 2- CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
- UNIVERSIDADE DE VASSOURAS
- APSM- ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MARICÁ
- AACEMII- ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
- COREN – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

CANDIDATURAS INDEFERIDAS:
APEDEMA-RJ- ASSEMBLÉIA PERMANENTE DE ENTIDADES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

- INDEFERIDO por ausência de Comprovação de efetiva atuação no município por mínimo 02 (dois).

- A.M.M - ASSOCIAÇÃO MÉDICA MARICÁ:
- INDEFERIDO por indicação em desacordo com o edital, não tendo sido indicado apenas um nome como representante.

- REABILITAR – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA APOLO EIRELI:
- INDEFERIDO por não comprovar residência da indicada, no mínimo, de 02 (dois) anos no Município.

- INSTITUTO GNOSIS:
- INDEFERIDO por não comprovar legitimidade para assinar pela instituição o Sr. Miguel Dibo o Sr. Felipe Fernandes

- ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI – HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI:
- Mantido o INDEFERIMENTO com a ausência de recurso.

- CEPP – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
- Mantido o INDEFERIMENTO com a ausência de recurso.

- ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS COLINAS DE MARICÁ:
- Mantido o INDEFERIMENTO com a ausência de recurso

- AMARI- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RECANTO DE ITAIPUAÇU:
- INDEFERIDO por não comprovar residência na área de atuação da Associação.

- NOVA- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICÁ:
- INDEFERIDO por ausência de ata atualizada da nova Mesa Diretora, bem como ausência de comprovação de registro da mesma em data anterior a data de análise de documento para habilitação.

- FAMMAR - FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICÁ:
- INDEFERIDO por ausência de ata atualizada da nova Mesa Diretora, bem como ausência de comprovação de registro da mesma em data anterior a data de análise de documento para habilitação.

- ACERDAT- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL RADIOFÔNICA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-RURAL DE TERESÓPOLIS.
- Indeferido por não comprovar a atuação efetiva nas áreas elencadas no Edital, como também não se enquadrando como Movimento Social, ausência de comprovação de inscrição no município.

- OAB- MARICÁ – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:
- INDEFERIDO, os argumentos apontados não encontram fundamento legal, vez que a reivindicação alínea L, do inciso III, da Lei 8142/90 trata exclusivamente de trabalhadores da área da saúde e, após o símbolo de "dois pontos", demonstra como essa categoria será representada por seus órgãos de classe, classe de trabalhadores da saúde, categoria que a OAB não se enquadra.

- ACM- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARICÁ:
- Mantido o INDEFERIMENTO com a ausência de recurso

- Registra-se e Cumpra-se.
- Maricá, 12 de novembro de 2021.

- Lusmar de Moraes
- Presidente do CMS- Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 234 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2.014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 1712 de 15 de janeiro de 2020, publicada no JOM nº 1021 de 20 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a portaria nº 079 de 03 de março de 2021, publicada no JOM nº 1140 de 05 de março

de 2021, que designou a Comissão de Sindicância a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0014157/2020;
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Maricá.
RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0014157/2020 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 12 de novembro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000 122

PORTARIA Nº 235 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 1712 de 15 de janeiro de 2020, publicada no JOM nº 1021 de 20 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO a portaria nº 079 de 03 de março de 2021, publicada no JOM nº 1140 de 05 de março de 2021, que designou a Comissão de Sindicância a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 7964/2020;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Maricá
RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0007964/2020 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 12 de novembro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000 122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ATA DE FINALIZAÇÃO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM. Aos 03 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às dez horas, na sede do ICTIM, localizada à Rua Barão de Inoã, 72 - Centro - Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, tendo como membros presentes as servidoras: Lúcia de Fátima Azevedo matrícula: 1300018, Adriana Gonçalves Pereira matrícula: 1300023 e Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos matrícula: 1300006 e o servidor Marcos de Dios Coelho, matrícula: 01827, do Chamamento Público nº 0001/2021, que têm por objeto FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, PARA GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DIGITAIS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA “INCLUSÃO DIGITAL” NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Tendo em vista o resultado do Julgamento da FASE DE SELEÇÃO, no qual o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.832.903/0001-00, restou classificado, na pontuação 7.0, corroborando todos os Atos Administrativos com a Assessoria Jurídica, convidamos a mesma para assinar termo de Colaboração com o ICTIM no valor de R\$ 4.222.368,91 (quatro milhões, duzentos e vinte dois mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). Com a concordância de todos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada.

Lúcia de Fátima Azevedo

Membro

Matrícula 1300018

Adriana Gonçalves Pereira

Membro

Matrícula 1300023

Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos

Membro

Matrícula 1300006

Marcos de Dios Coelho

Membro

Matrícula 01827

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE SELEÇÃO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM. Aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às treze horas, na sede do ICTIM, localizada à Rua Barão de Inoã, 72 - Centro - Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão de Seleção, tendo como membros presentes as servidoras: Lúcia de Fátima Azevedo matrícula: 1300018, Adriana Gonçalves Pereira matrícula: 1300023, Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos matrícula: 1300006, e o servidor Marcos de Dios Coelho, matrícula nº 01827, bem como, Luciana Camargo, Controladora matrícula: 1300002 que esteve presente durante toda sessão, para realizar A FASE DE

SELEÇÃO ITEM 7.0 do edital de CHAMAMENTO DE SELEÇÃO nº 0001/2021, que têm por objeto FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, PARA GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DIGITAIS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA “INCLUSÃO DIGITAL” NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Compareceu para resultado preliminar o Sr. Fabio Aparecido Souza Pequeno de Jesus, portador da Identidade 29.961-5 DETRAN/RJ, CPF: 099.751.817-08, munido de Procuração representando o IDS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, conforme anexo. Aguardamos por 30 min, porém não houve comparecimento de nenhum representante do INSTITUTO MAAYAN. Realizou-se por esta comissão análise DO QUADRO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO INDIVIDUALIZADO PARA AVALIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA – SUBITEM 7.6.4. O INSTITUTO MAAYAN, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.609.570/0001-98, recebeu a nota global 4,0, visto que, não houve atendimento aos itens “b” e “c”, do quadro de critérios de julgamento individualizado para avaliação da Entidade. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL - IDS, INSCRITO NO CNPJ Nº 01.832.903/0001-00, recebeu a pontuação global de 7,0, apresentando o valor de R\$ 4.222.368,91 (quatro milhões, duzentos e vinte dois mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). Sagrando-se selecionado para a próxima fase qual seja ETAPA 3 AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO – ITEM 8 – DA FASE DE CELEBRAÇÃO, sendo necessário o ajuste no Plano de Trabalho apresentado. O ICTIM providenciou o ajuste no Plano de Trabalho conforme anexo e entregou a organização parceira selecionada. A Organização Parceira deverá entregar o Plano de Trabalho ajustado conforme previsto NO ITEM 8 DA FASE DE CELEBRAÇÃO – SUBITEM 8.4.2, providenciar a apresentação dos CURRÍCULOS DOS DIRIGENTES – ITEM 8, HABILITAÇÃO “d”, apresentar também os seguintes documentos: DECLARAÇÃO ANEXO 3 (DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA), DECLARAÇÃO ANEXO 4 (DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES MATERIAIS), e atualização dos seguintes documentos: ITEM 5 SUBITEM 5.1 “q”. Esclarecemos que o INSTITUTO MAAYAN, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.609.570/0001-98, obteve a nota 4,0 diante dos seguintes requisitos. Sendo esse prazo extinto em 09/11/2021 às 17:00h. Com a concordância de todos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada.

Lúcia de Fátima Azevedo

Membro

Matrícula 1300018

Adriana Gonçalves Pereira

Membro

Matrícula 1300023

Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos

Membro

Matrícula 1300006

Marcos de Dios Coelho

Membro

Matrícula 01827

Luciana Camargo

Controladora

Matrícula: 1300002

EMPRESAS:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL – IDS

CNPJ Nº 01.832.903/0001-00

AUSENTE

INSTITUTO MAAYAN

CNPJ Nº 14.609.570/0001-98

CONVOCATÓRIA Nº 0002/2121

A Comissão de Seleção de Chamamento Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), no uso das suas atribuições, convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC) participantes do Edital de Chamamento Público nº 0002/2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM), nº 1229 de 20 de outubro de 2021, a participarem da abertura dos envelopes contendo as propostas no dia 19 de outubro de 2021, às 10 horas na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, localizado na Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro, Maricá/RJ.

Por medida de segurança sanitária, informamos que somente um representante das OSCs participantes, poderão participar da abertura dos envelopes.

Ressaltamos que iremos cumprir todo o protocolo sanitário referente a Covid-19

Maricá/RJ, 17 de novembro de 2021

Comissão de Seleção de Chamamento Público

Lúcia de Fátima Azevedo

Membro

Matrícula 1300018

Adriana Gonçalves Pereira

Membro

Matrícula 1300023

Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos

Membro

Matrícula 1300006

Marcos de Dios Coelho

Membro

Matrícula 01827

e) Abrir e orientar a discussão dos temas;
f) Contribuir com os trabalhos do relator;
g) Propor questões de encaminhamento com vistas a atingir o objetivo.
III – O relator, escolhido no próprio grupo de trabalho, terá as seguintes atribuições:

A) Sistematizar as conclusões do Grupo de Trabalho, e repassá-las à Coordenação de Relatoria da qual passará a fazer parte nos assuntos previstos da programação e apresentação das propostas;
B) Apresentar o registro à Comissão organizadora e contribuir para realização do relatório final;
C) Encaminhar à Comissão Organizadora a Lista de Presença no grupo de trabalho.

§ 3º Os relatores de grupos se apresentarão à Comissão Organizadora para colaborar na consolidação das propostas e moções dos grupos de trabalho, cujo resultado será encaminhado à Plenária Final, na forma de Relatório, para aprovação.

§ 4º A Comissão Organizadora da Conferência será composta por membros indicados pelo COMAD.

CAPÍTULO IV – DAS MOÇÕES

Art. 8º - O participante credenciado, presente na conferência, pode propor moções dentro do seu grupo de trabalho, respeitando os seguintes critérios de aprovação:

I – a moção para ser encaminhada à Comissão Organizadora deverá ser aprovada por maioria simples (50% +1) do Grupo de Trabalho.

Fica assegurado o encaminhamento direto à Comissão da Confederação, somente moções que obtiverem o mínimo de assinaturas dos participantes credenciados correspondentes a maioria simples (50% +1) do total de participantes credenciados presentes.

Art. 9º - A mesa, em posse das moções com parecer favorável da Comissão Organizadora, apresentará as moções à plenária final, sendo consideradas aprovadas por maioria simples dos votos dos participantes credenciados com direito a voto, presentes na plenária final.

Art. 10 - As moções serão votadas após aprovação do Relatório Final.

CAPÍTULO V – DA PLENÁRIA FINAL

Art. 11 - A plenária Final da Conferência será consultada pelos participantes credenciados com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, o relatório final consolidado nos grupos de trabalho, assim como aprovar ou rejeitar moções.

Art. 12 - Assegurar-se-á à plenária o questionamento, pela ordem, a Mesa Coordenadora, caso o Regimento Interno não esteja sendo cumprido.

§ 1º As questões de ordem precederão às demais, não podendo ser apresentadas depois de iniciado o processo de votação.

Art. 13 - A equipe de relatores efetuará a leitura do relatório final, assegurando-se aos participantes com direito de voto na Plenária Final, o direito de solicitar exame em destaque de qualquer um dos seus pontos.

Art. 14 - O processo de apreciação e aprovação do relatório dar-se-á da seguinte forma:

I – Apresentação do consolidado das propostas dos grupos;

II – Apresentação de destaques;

III – As propostas que não forem destacadas estarão automaticamente aprovadas, por unanimidade, pela Plenária Final.

IV – Discussão e votação das propostas em destaque feitas pela Plenária.

V – Esclarecidas, as propostas de destaque, serão submetidas à votação pela Plenária e aprovadas àquelas que obtiverem a maioria dos votos, identificados por contraste e recorrendo-se a contagem, em caso de dúvida;

VI – A Plenária final, após aprovação das propostas de cada subtema, elegerá até seis propostas elencadas por ordem de prioridades.

Art. 15 - Encerrada a fase de apreciação e aprovação das propostas da Plenária Final, o coordenador da mesa encaminhará as propostas à Comissão Organizadora para serem absorvidas.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Serão emitidos Certificados aos participantes da Conferência.
Art. 17 - O presente Regimento Interno será fornecido junto com o material da conferência para leitura prévia e não havendo, ou sanado os destaques será aprovado.

Art. 18 - Será apresentado pela mesa coordenadora à Plenária, após o encerramento do credenciamento previsto no artigo 4º, o número de participantes aptos a votarem na respectiva Conferência, sendo estes trabalhadores e municípios de MARICÁ.

Art. 19 - As deliberações aprovadas serão publicadas no Diário Oficial do município, pelo Conselho eleito nesta Conferência e encaminhadas aos representantes dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) para apreciação e posterior pronunciamento, onde será assinado termo de compromisso no qual estes representantes, assumirão as deliberações aprovadas na Conferência e apresentarão a forma como tais deliberações estarão sendo incorporadas por cada um dos poderes no âmbito municipal.

Art. 20 - A Comissão Organizadora extinguir-se-á após a publicação do Relatório Final.

CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE MARICÁ

Art. 21 - O Conselho é composto de forma paritária com 28 (vinte e oito) conselheiros no total, sendo 07 (sete) titulares da Sociedade Civil e 07 (sete) titulares das Entidades Governamentais e seus respectivos

suplentes.

I-Nesta Conferência, a eleição só se dará para o seguimento da Sociedade Civil posto que os conselheiros da área Governamental já estão indicados

II-A votação na plenária será com os participantes com direito a voto.
III-Os (as) candidatos (as) a Conselheiros (as) para a VIª Conferência Municipal deverão apresentar documento de identificação pessoal e estar vinculada aos seguintes segmentos:

A) INSTITUIÇÃO de Dependência Química

B) Clubes de Serviços ou Entidades sem fins lucrativos cadastradas no CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social;

C) Associação de Moradores;

D) Grêmios Escolares

E) Profissional da Área;

F) Entidades Religiosas;

Art. 22 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da Vª Conferência Municipal de Enfrentamento à Dependência Química e ao Uso Abusivo de Alcool e outras Drogas.

Luana Menezes de Noronha

Presidenta do COMAD/Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br.

Número do Processo	Objeto
0012673/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

Atenciosamente,

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 236 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 1383 de 03 de julho de 2019, publicada no JOM nº 969 de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a portaria nº 094 de março de 2021, publicada no JOM nº 1146 de 19 de março de 2021, que designou a Comissão de Sindicância a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0016142/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0016142/2019 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 17 de novembro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000 122

PORTARIA Nº 237 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 1383 de 11 de dezembro de 2019, publicada no JOM nº 1013 de 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a portaria nº 051 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0030275/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de

maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0030275/2019 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 17 de novembro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000 122

INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8926/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO MARCELA COSTA GIANINI DE ARAUJO.

OBJETO: PROJETO DE PESQUISA PARA NOVAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A CULTURA EM MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.ºS 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 121/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8926/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO PAULO CESAR DOS REIS.

OBJETO: PROJETO DE PESQUISA PARA NOVAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A CULTURA EM MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.ºS 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 120/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8926/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O OUTORGADO SILVIO TENDLER.

OBJETO: PROJETO DE PESQUISA PARA NOVAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA A CULTURA EM MARICÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI DE INOVAÇÃO 2871 DE JUNHO DE 2019, PORTARIAS ICTIM N.ºS 0011, 0017, 0019 E 0032/2021, LEI DE INOVAÇÃO MUNICIPAL DE MARICÁ Nº 325 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI FEDERAL Nº 10.973/2004, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.243/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.20.01

ORIGEM DO RECURSO: 0206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 119/2021

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

PORTARIA Nº 256 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10555/2021.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de fomento cujo objeto é, PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL. Resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente termo composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	JANAINA MORAIS CUTRIM CRUZ	367
FISCAL TÉCNICO:	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA SOUZA	368
SUPLENTE:	MAHÍRA WAKABAYASHI PEREIRA	357

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2021. Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 23 de novembro de 2021.

o Noleto Alves
or Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br.

Número do Processo	Objeto
0017816/2019	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, APARELHOS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Atenciosamente,

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
Mat. 10.00122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ERRATA DA PORTARIA Nº 0048/2021, PUBLICADA NO JOM 1241, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, PAGINA 12.

ONDE SE LÊ:

AGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição:
I – Emerson Lacerda Alencar - Matrícula 1300030;
II – Tâmara de Almeida Paraizo - Matrícula 1300029;
III – Areta de Alcântara Oliveira - Matrícula 130002;

PASSA-SE A LER:

PARÁGRAFO ÚNICO: A Comissão terá a seguinte composição:
I – Emerson Lacerda Alencar - Matrícula 1300030;
II – Tâmara de Almeida Paraizo - Matrícula 1300029;
III – Areta de Alcântara Oliveira - Matrícula 1300021;
Maricá, 24 de novembro de 2021
CARLOS SENNA
CHEFE DE GABINETE DO ICTIM
MATRÍCULA Nº 1300017

PORTARIA Nº 0054/2021

Designa substituir Gestor do Termo de Colaboração entre o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) e Organização da Sociedade Civil, conforme o Edital de Chamamento Público nº 0001/2021 O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Ciência Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 325 de 11 de dezembro de 2019 e do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Marcio Francisco Campos – Matrícula nº 1300011 como GESTOR do TERMO DE COLABORAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 0001/2021.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Carlos Alberto de Senna Costa – Matrícula nº 1300017, para GESTOR do TERMO DE COLABORAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 0001/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 24/11/2021. Maricá, 24 de novembro de 2021

CELSO PANSEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE – ICTIM
MATRÍCULA 1300000

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Processo administrativo nº	216528/2021
Fundamentação Legal	Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal nº 10.520/20, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 270/02, Decreto Municipal nº 158/18 e suas alterações.
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviços de geoprocessamento, especificados e quantificados conforme exigências estabelecidas em Termo de Referência.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Regime de execução	Empreitada por preço global
Data:	06/12/2021
Horário:	10h
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/ME e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>transparência>licitações em andamento>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl.idr.marica@gmail.com, telefones (21) 97238-2556.

Vivian Xavier

Pregoeira

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 175467/2021

Objetivo: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 10/2021 – IDR para contratação de serviço gráfico de impressão do livro Estudos Maricaenses, especificados e quantificado no termo de referência destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR.

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Instituto, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade pregão presencial nº 10/2021 – IDR referente ao procedimento administrativo supracitado, registrado o valor global de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais) em favor da empresa IMPRINT 2001 GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.495.060/0001-58, para que produza seus efeitos judiciais.

Maricá, 23 de novembro de 2021.

Romário Galvão Maia

Presidente do IDR

Matrícula: 700.044

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ata de R.P. nº 107/2021

Processo Administrativo Nº 6975/2021

Validade: 22/11/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO CESAR REGO GARRITANO portador (a) do R.G 058846577/DICRJ e inscrito (a) no CPF sob nº 929.610.617-68, e a empresa ALN EMPIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRIC, situada na Rua Francisco Sardinha, 755 Loja: 01 – Engenhooca – Niterói - RJ, CEP 24.110-645, CNPJ: 38.477.034/0001-44 neste ato representado por seu representante legal ANDERSON MIRANDA NEVES, portador do RG nº 09.425.819-1 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 018.980.867-28 com e-mail alncomercoeservicos@gmail.com e com telefone (21) 97008-5192 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão fls. 1021 a 1033, HOMOLOGADA às fls. 1053 ambas do processo administrativo nº 6975/2021, referente ao Pregão Presencial nº 52/2021.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

VALOR: R\$ 16.384,20 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 239/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021
MARICÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
RITA ROCHA
DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 085/2021 – DP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os preceitos do art. 189 §3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,
Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Processo 3833/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, e especialmente o disposto no Pregão Presencial nº 05/2021, a ser composta pelos seguintes membros:
GESTORA – NATHALIA SANTOS CORREA, matrícula nº 800.096;
SUPLENTE DE GESTOR – WALLACE DOS SANTOS MAIA, matrícula nº 800.150;
Parágrafo Únicoº, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/11/2021.
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
Maricá, 23 de novembro de 2021.
Rita Rocha
Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 3 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC E LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016
VALOR: R\$ 14.749,23 (QUATORZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 238/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021
MARICÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
RITA ROCHA
DIRETORA-PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA Nº 086/2021 – DP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os preceitos do art. 189 §3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,
Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Processo 3833/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, e especialmente o disposto no Pregão Presencial nº 05/2021, a ser composta pelos seguintes membros:
GESTORA – NATHALIA SANTOS CORREA, matrícula nº 800.096;
SUPLENTE DE GESTOR – WALLACE DOS SANTOS MAIA, matrícula nº 800.150;
Parágrafo Únicoº, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/11/2021.
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
Maricá, 23 de novembro de 2021.
Rita Rocha
Diretora Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2021 DE 17 NOVEMBRO DE 2021.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;
Considerando a deliberação registrada na ata nº 010/2021 objeto da Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2021, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico às 13h30min, conforme acordado por todos.
Resolve:
Art.1º. Aprovar Plano de Trabalho apresentado pela Entidade NAI-R-Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas para Jovens e Adultos Especiais reconhecida como de Utilidade Pública, através da Lei 2.152 de 15/12/2005 com CNPJ nº 04.884.242/0001-46, localizada na Av. Roberto Silveira, nº1090, no Bairro do Flamengo Município de Maricá RJ, com seus respectivos demonstrativos financeiros, substanciado pelas devidas memórias de cálculos, para fins de composição documental com vistas a formalização de Termo de Colaboração.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação
Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2021 DE 17 NOVEMBRO DE 2021.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;
Considerando a deliberação registrada na ata nº 010/2021, objeto da Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2021, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico às 13h30min, conforme acordado por todos.
Resolve:
Art.1º. Aprovar Plano de Trabalho apresentado pela Entidade Associação Pestalozzi de Maricá, reconhecida como de Utilidade Pública Estadual nº165, - Municipal Lei nº 490, com CNPJ nº 27.789.833/0001-30, localizada na Rua Dr Pedro Cunha,1148, Lote 7E, Araçatiba, Maricá/RJ, CEP 24.901-300, com seus respectivos demonstrativos financeiros, substanciado pelas devidas memórias de cálculos, para fins de composição documental com vistas a formalização de Termo de Colaboração.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação
Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2021 DE 17 NOVEMBRO DE 2021.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;
Considerando a deliberação registrada na ata nº 010/2021, objeto da Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2021, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico às 13h30min, conforme acordado por todos.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício financeiro 2020(01/01/2020 a 31/12/2020), uma vez, não tendo a Comissão de Finanças, encontrado nenhuma irregularidade em relação ao atendimento das normas contábeis e leis que regulamentam o setor público. Ressalvadas as recomendações que embasam a análise e o parecer da Comissão de Finanças do CMAS.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.
Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
Objeto: Credenciamento de empresa devidamente autorizada pela ANS para atuar como Administradora de Benefícios visando à disponibilização de planos de saúde de abrangência Estadual e, facultativamente, em nível nacional para prestação de assistência médica ambulatorial, emergencial e/ou hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação a ser prestada aos servidores ativos e inativos da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT, ocupantes de cargos efetivos, temporários e cargos comissionados, e seus respectivos dependentes, conforme especificações constantes do Edital de Chamamento Público, Termo de Referência e seus anexos. Os documentos e propostas serão recebidas no período compreendido entre 29/11/2021 a 07/01/2022, exceto sábados, domingos e feriados, de 10h00min às 16h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua das Graíhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ. A íntegra do edital e seus anexos podem ser solicitados gratuitamente através do e-mail cpil@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portalatransparência>>editais. Demais informações poderão ser obtidas na sede administrativa da Autarquia Empresa Pública de Transportes, sito à Rua das Graíhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 10h00min às 16h00min

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 29/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9594/2020
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E RENATA BERTIN PIMENTEL E PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL
OBJETO: CONCESSÃO DE REAJUSTE SOBRE O VALOR DO ALUGUEL DESCRITOS NO CONTRATO Nº 29/2020, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLIO - IPCA-IBGE, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 4.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, A PARTIR DE 23 DE OUTUBRO DE 2021, PERFAZENDO O PERCENTUAL DE 10,24638, REFERENTE AO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES
VALOR MENSAL R\$ 10.087,54 (DEZ MIL, OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
INÍCIO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE: 23/10/2021
PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0089.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.15.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 000511.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9594/2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 23 de novembro de 2021
CELSON HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

TERMO DE REFERÊNCIA
1. APRESENTAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA SOLUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ECOSISTEMA COOPERATIVO ALIMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, AGROECOLÓGICA, ORGÂNICA E DO BEM VIVER ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REGIÃO.
Este Termo de Referência trata da contratação de solução que permita a promoção de uma cultura de bem viver alimentar no município e região através da construção de um ecossistema alimentar, com foco na produção de alimentos saudáveis e livre de resíduos tóxicos, es-

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Processo Administrativo n.º 2712/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está SUSPENSO SINE DIE a pedido da Diretoria Requisitante. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br ou Telefone: 21 2634-0534.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

Processo Administrativo n.º 6822/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está SUSPENSO SINE DIE a pedido da Diretoria Requisitante para correções no Edital e Termo de Referência. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br ou Telefone: 21 2634-0534.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 238 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 1502 de 19 de setembro de 2019, publicada no JOM nº 991 de 23 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a portaria nº 052 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1132 de 19 de fevereiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0024084/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0024084/2019 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 24 de novembro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT. 1000.122

PORTARIA EPT Nº 239 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014 e CONSIDERANDO o processo nº 006935/2021, de 24/06/2021.

RESOLVE:

1º. Prorrogar a cessão do servidor Aroldo Nonato Xavier Junior, Matricula nº 1100035, para Prefeitura Municipal de Alcobaca, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 13 de janeiro de 2022, sem ônus para Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 13/01/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 25 de novembro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matricula 1000122

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 9912468508 E 9912468510, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12225/2019;

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 9912468508 E 9912468510, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SOMAR, COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE, ENTREGA DE DOCUMENTOS, DENTRE OUTROS, COM BASE NO ART. 57, II, LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 587/589 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 582/593, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12225/2019, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS Nº 9912468508 E 9912468510, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 23/12/2021 ATÉ 23/12/2022;

VALOR: O VALOR DOS CONTRATOS Nº 9912468508 E 9912468510, PARA PERÍODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 789/2021;

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021

MARICÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da Lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 3273/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 32/2021

Objeto: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES COMPREENDIDOS PELA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

Vigência: 09/09/2022

Valor Total: R\$ 13.737,16

Empresa: OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES CONSERVAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 13.708.180/0001-02

Rua Estrada da Conceição s/n Lote: 90 – Casa 02 Itaipua – São Gonçalo

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1204 de 18/08/2021 e disponível pelo link: <https://www.marica.rj.gov.br/2021/08/18/jom-1204/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel: (021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão – Compras

Matricula: 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da Lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 3470/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 28/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE MANTAGEOTÊXTIL, DRENO SUBTERRÂNEO.

Vigência: 25/08/2022

Valor Total: R\$ 34.180,00

Empresa: DMW CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA

CNPJ: 27.484.680/0001-12

Travessa Suzana de Almeida nº 74 casa 01, Mangueira – São Gonçalo – RJ, CEP 24.435-435

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1210 de 01/08/2021 e disponível pelo link: <https://www.marica.rj.gov.br/2021/08/01/jom-1210/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel: (021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão – Compras

Matricula: 500.113

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2021 - SRP

Processo Administrativo n.º 11016/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Registro de preços para o fornecimento de Pinus. Data de realização do certame: 10/12/2021 às 09:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social. 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail: cpilsonmar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>>transparência>>>licitações em andamento>>>editais>>> SOMAR. Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9 – 9182-0123.